

OFÍCIO Nº 121/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

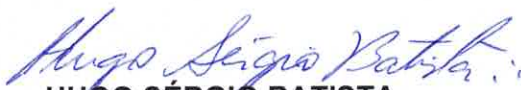
Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal, em caráter de urgência:

- Projeto de Lei que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas institucionais e áreas verdes, no Bairro Residencial Novo Horizonte, e doar as áreas de terrenos de sua propriedade às famílias carentes do município, e dá outras providências.”*

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade e devida justificativa, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Poder Legislativo Municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

piresdorio.go.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas institucionais e áreas verdes, no Bairro Residencial Novo Horizonte, e doar as áreas de terrenos de sua propriedade às famílias carentes do município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias populares destinadas à população carente do município de Pires do Rio/GO, com renda familiar de 0 (zero) a 1 (um) salário mínimo, conforme critérios do Programa Casa custo Zero – modalidade Construção, do Governo do Estado de Goiás via Agência **AGEHAB – Agência Goiana de Habitação-**, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a desafetar áreas institucionais e afetar áreas verdes, visando **DOAR** às pessoas carentes selecionadas por critérios técnicos e sorteadas um total de **73 (setenta e três) lotes/terrenos** do Loteamento Residencial Novo Horizonte, situado nessa urbe, conforme abaixo relacionados:

Contagem de Lotes	QUADRA	LOTE	AREA
1	Quadra nº 05A	01	220,36m ²
2	Quadra nº 05A	02	308,30m ²
3	Quadra nº 05A	03	200,00m ²
4	Quadra nº 05A	04	200,00m ²
5	Quadra nº 05A	05	200,00m ²
6	Quadra nº 05A	06	200,00m ²
7	Quadra nº 05A	07	200,00m ²
8	Quadra nº 05A	08	195,30m ²
9	Quadra nº 05A	09	300,00m ²
10	Quadra nº 05A	10	200,00m ²
11	Quadra nº 05A	11	239,42m ²
12	Quadra nº 05A	12	201,69m ²
13	Quadra nº 05A	13	251,67m ²
14	Quadra nº 05A	14	301,57m ²
15	Quadra nº 05A	15	247,32m ²
16	Quadra nº 05A	16	183,24m ²
17	Quadra nº 05B	01	200,00m ²

Hugo



18	Quadra nº 05B	02	200,00m ²
19	Quadra nº 05B	03	200,00m ²
20	Quadra nº 05B	04	200,00m ²
21	Quadra nº 05B	05	200,00m ²
22	Quadra nº 05B	06	200,00m ²
23	Quadra nº 05B	07	200,00m ²
24	Quadra nº 26	11B	262,98m ²
25	Quadra nº 26	12B	254,97m ²
26	Quadra nº 26	13B	248,24m ²
27	Quadra nº 26	14B	246,42m ²
28	Quadra nº 26	15B	249,53m ²
29	Quadra nº 26	16B	257,54m ²
30	Quadra nº 26	17B	270,42m ²
31	Quadra nº 26	18B	275,09m ²
32	Quadra nº 26	01A	200,00m ²
33	Quadra nº 26	02A	200,00m ²
34	Quadra nº 26	03A	200,00m ²
35	Quadra nº 26	04A	200,00m ²
36	Quadra nº 26	05A	200,00m ²
37	Quadra nº 26	06A	200,00m ²
38	Quadra nº 26	07A	200,00m ²
39	Quadra nº 26	08A	200,00m ²
40	Quadra nº 26	09A	335,28m ²
41	Quadra nº 31A	01	350,11m ²
42	Quadra nº 31A	02	200,00m ²
43	Quadra nº 31A	03	200,00m ²
44	Quadra nº 31A	04	200,00m ²
45	Quadra nº 31A	05	200,00m ²
46	Quadra nº 31A	06	200,00m ²
47	Quadra nº 31A	07	215,50m ²
48	Quadra nº 31A	08	215,50m ²
49	Quadra nº 31A	09	200,00m ²
50	Quadra nº 31A	10	200,00m ²
51	Quadra nº 31A	11	200,00m ²
52	Quadra nº 31A	12	200,00m ²
53	Quadra nº 31A	13	200,00m ²
54	Quadra nº 31A	14	307,15m ²

Hugo



55	Quadra nº 31B	01	233,21m ²
56	Quadra nº 31B	02	200,00m ²
57	Quadra nº 31B	03	200,00m ²
58	Quadra nº 31B	04	208,40m ²
59	Quadra nº 31B	05	212,90m ²
60	Quadra nº 31B	06	212,90m ²
61	Quadra nº 31B	07	208,40m ²
62	Quadra nº 31B	08	345,40m ²
63	Quadra nº 31C	02	354,63m ²
64	Quadra nº 31C	03	318,75m ²
65	Quadra nº 31C	04	320,03m ²
66	Quadra nº 31C	05	301,37m ²
67	Quadra nº 31C	06	282,70m ²
68	Quadra nº 31C	07	264,03m ²
69	Quadra nº 31C	08	245,36m ²
70	Quadra nº 31C	09	226,70m ²
71	Quadra nº 31C	10	208,03m ²
72	Quadra nº 31C	11	189,36m ²
73	Quadra nº 31C	12	170,70m ²

Parágrafo Único – As áreas Institucionais e áreas verdes do Loteamento Residencial Novo Horizonte, passam a ser destinadas às famílias carentes as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, sendo doravante consideradas Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios técnicos:

- I - Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário-mínimo;
- II - Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
- III - Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
- IV - Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- V - Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
- VI - Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
- VII - Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;



Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais populares de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da **AGEHAB – Agência Goiana de Habitação**, em momento oportuno considerando o andamento das obras de implantação das casas populares.

Art. 5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção de responsabilidade do Governo Estadual.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I - 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II - 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III - 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro - Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos **I, II e III** do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo - O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas municipais:

- **ITBI** – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

- **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- **TAXAS de ALVARÁ de Construção** e posterior **HABITE-SE** ao término do empreendimento residencial.



Art. 8º - As áreas institucionais e áreas verdes desafetadas conforme discriminadas acima, no Residencial Novo Horizonte, serão destinados às famílias carentes e serão considerados de Zona Especial de Interesse Social — ZEIS, e serão destinadas exclusivamente para a construção de unidades habitacionais.

Art. 9º - As obras de extensão e prolongamento de ruas e suas infraestruturas serão realizadas pelo município visando atender os critérios legais exigidos para implantação das moradias populares.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.147 de 12 de setembro de 2022

GABINETE DO PREFEITO DE PIRES DO RIO/GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Hugo Sérgio Batista
Prefeito



Desse modo, revela-se fundamental a regulamentação, no âmbito da Administração Municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando as suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, razões essas suficientes a ensejar a colaboração e apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Hugo Sérgio Batista
Hugo Sérgio Batista
Prefeito

Exma. Sra. Vereadora
Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO
Parcelamento de Lotes – Interesse Social
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

1.0 INTRODUÇÃO:

Parcelamento de lotes em áreas institucionais e áreas verdes destinadas a implantação de casas de interesse social no município de Pires do Rio – Goiás em programas financiados pelos governos estaduais ou federais.

O objetivo deste parcelamento se dá devido ao aproveitamento de áreas do município com infraestrutura já implantada de modo a minimizar os custos. A implantação é beneficiar famílias que tem onde morar por meio de programas/iniciativas do governo destinadas a este fim.

Matrícula 14.194 – O terreno objeto da presente matrícula, foi loteado de acordo com o Decreto n.º 6.569/2016, pela prefeitura Municipal de Pires do Rio – Goiás, requerido nos termos das Leis n.º 6766/79, 9.785/99 e 10.257/01, com a denominação de “**RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**”.

2.0 PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
CNPJ: 01.181.585/0001-56
Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

3.0 ÁREAS A SEREM PARCELADAS

1. **QUADRA Nº 15 - APM – 5:** destinada a uso público como **área institucional**, bem público de uso do povo, compreendida entre a Rua NH-11 e Rua NH-04 com AREA: 4.540,91m² (quatro mil quinhentos e quarenta vírgula noventa e um metros quadrados).
2. **QUADRA Nº 15 - APM – 6:** destinada a uso público como **área verde**, bem público de uso do povo, compreendida a NH-04 com AREA: 1.661,85m² (um mil seiscentos e sessenta e um mil vírgula oitenta e cinco metros quadrados).
3. **QUADRA Nº 26 - APM – 7:** destinada a uso público como **área institucional**, bem público de uso do povo, compreendida entre a Avenida Corumbá e a Rua NH-

04 com AREA: 2.397,47m² (Dois mil trezentos e noventa e sete mil virgula quarenta e sete metros quadrados).

4. **QUADRA Nº 26 - APM - 8:** destinada a uso público como **área verde**, bem público de uso do povo, compreendida a Rua NH-17 com AREA: 1.901,07m² (Hum mil novecentos e um mil virgula sete metros quadrados).
5. **QUADRA Nº 31 - APM - 9:** destinada a uso público como **área institucional**, bem público de uso do povo, compreendida entre a Rua NH-15 e Rua NH-18 com AREA: 6.050,82m² (seis mil e cinquenta virgula oitenta e dois metros quadrados).
6. **QUADRA Nº 31 - APM - 10:** destinada a uso público como **área verde**, bem público de uso do povo, compreendida entre a Rua NH-15 e a Rua NH-18 com AREA: 4.013,27m² (Quatro mil e treze virgula vinte e sete metros quadrados).

O total de áreas a serem utilizada para o parcelamento é de:

QUADRO DE AREAS							
ANTES DO PARCELAMENTO				DEPOIS DO PARCELAMENTO			
QUADRA	DESCRIÇÃO	TIPO DE AREA	AREA	QUADRA	DESCRIÇÃO	TIPO DE AREA	
N° 15	APM – 5	área institucional	4.540,91				
N° 15	APM – 6	área verde	1.661,85				
N° 26	APM – 7:	área institucional	2.397,47				
N° 26	APM – 8:	área verde	1.901,07				
N° 31	APM – 9:	área institucional	6.050,82				
N° 31	APM – 10:	área verde	4.013,27				
TOTAL A PARCELAR			20.565,39				
ANTES DO PARCELAMENTO				DEPOIS DO PARCELAMENTO			
ANTES: QUADRA 15 - APM 05				N° 15A	AREA PARCELADA	17 LOTES	3.545,13
ANTES: QUADRA 15 - APM 06				N° 15B	AREA PARCELADA	08 LOTES	1.562,94
ANTES: QUADRA 26 - APM 07				N° 26	AREA PARCELADA	08 LOTES	2.397,47
ANTES: QUADRA 26 - APM 08				N° 26	AREA PARCELADA	09 LOTES	1.935,28
ANTES: QUADRA 31 - APM 09				N° 31A	AREA PARCELADA	14 LOTES	3.088,26
ANTES: QUADRA 31 - APM 09				N° 31B	AREA PARCELADA	08 LOTES	1.821,21
ANTES: QUADRA 31 - APM 10				N° 31C	AREA PARCELADA	13 LOTES	3.993,31
				AREA DE PAVIMENTAÇÃO			1336,79
				AREA DE CALÇAMENTO			885,00
TOTAL PARCELADA			20.565,39				

20.565,39m² (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco virgula trinta e nove metros quadrados)

4.0 DESAFETAÇÃO DE ÁREAS VERDES

Em tramitação paralela a este Projeto de Urbanização encontra-se a solicitação de desafetação de áreas verdes:

QUADRA Nº 15 - APM – 6 | ÁREA: 1.661,85m²

QUADRA Nº 26 - APM – 8 | ÁREA: 1.901,07m²

QUADRA Nº 31 - APM – 10 | ÁREA: 4.013,27m²

Total de ÁREA: 7.576,19m² (Sete mil quinhentos e setenta e seis virgula dezenove quadrados)

Essas áreas deverão ser convertidas em áreas institucionais e consequentemente parceladas com a finalidade de construção de casa de interesse social em programas do governo.

5.0 DO PARCELAMENTO

Será a área parcelada em **78 unidades** de lotes inscrita na area total de **20.565,39m²** sendo:

QUADRA Nº 05 - APM – 5	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 15A	01	220,36m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	02	308,30m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	03	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	04	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	05	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	06	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	07	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	08	195,30m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	09	300,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	10	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	11	239,42m ²	Lote Interesse Social

Quadra nº 15A	12	201,69m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	13	251,67m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	14	301,57m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	15	247,32m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	16	183,24m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15A	17	116,62m ²	Lote Destinado a Equipamento Público
Total	17	3.545,13m²	

QUADRA Nº 05 - APM - 6	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 15B	01	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	02	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	03	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	04	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	05	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	06	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	07	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 15B	08	162,94m ²	Lote Destinado a Equipamento Público
Total	08	1.562,94m²	

QUADRA Nº 26 - APM - 7	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 26	11B	262,98m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	12B	254,97m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	13B	248,24m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	14B	246,42m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	15B	249,53m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	16B	257,54m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	17B	270,42m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	18B	275,09m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	19B	332,28m ²	Lote Destinado a Equipamento Público
Total	08	2.397,47m²	

QUADRA Nº 26 - APM – 8	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 26	01A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	02A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	03A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	04A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	05A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	06A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	07A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	08A	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 26	09A	335,28m ²	Lote Interesse Social
Total	09	1.935,28m²	

** Area parcelada maior que a area verde APM-8 devido ao parcelamento que para o melhor enquadramento do lote 09A utilizou pequena parte da APM-9.

QUADRA Nº 31 - APM – 9	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 31A	01	350,11m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	02	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	03	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	04	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	05	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	06	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	07	215,50m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	08	215,50m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	09	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	10	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	11	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	12	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	13	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31A	14	307,15m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	01	233,21m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	02	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	03	200,00m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	04	208,40m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	05	212,90m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	06	212,90m ²	Lote Interesse Social

Quadra nº 31B	07	208,40m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31B	08	345,40m ²	Lote Interesse Social
Total	22	4.909,47m²	

QUADRA Nº 31 - APM -10	LOTE	ÁREA	Descrição
Subdivisão de Quadra			
Quadra nº 31C	01	414,21m ²	Lote Destinado a Equipamento Público
Quadra nº 31C	02	354,63m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	03	318,75m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	04	320,03m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	05	301,37m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	06	282,70m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	07	264,03m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	08	245,36m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	09	226,70m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	10	208,03m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	11	189,36m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	12	170,70m ²	Lote Interesse Social
Quadra nº 31C	13	697,44m ²	Lote Destinado a Equipamento Público
Total	13	3.993,31	

6.0 INFRAESTRUTURA

No que se refere a infraestrutura, será utilizada área existente já implantada e aprovada pelo município para o loteamento denominado **“RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”**.

Para a disciplina de energia embora o loteamento já possua um projeto aprovado para o loteamento existente, será solicitado junto a companhia Equatorial Atestado de Viabilidade Técnico Operacional (AVTO).

Quanto a disciplina de água fria embora o loteamento já possua um projeto aprovado para o loteamento existente, será solicitado junto a companhia SENEAGO Atestado de Viabilidade Técnico Operacional (AVTO).

No que tange a disciplina de esgoto embora o loteamento não possui sistema para este fim será utilizado sistema de fossa séptica e sumidouro para atendimento das demandas.

No que se refere a pavimentação será necessário o prolongamento da malha viária das vias existentes em comprimento para a adequação e criação das quadras de lotes serem criadas no loteamento a fim de interesse social, são elas:

PROLONGAMENTO DE VIAS			PROLONGAMENTO PAVIMENTAÇÃO			CALÇAMENTO	
Referencia	Logradouro	PROLONGAMENTO	METRO LINEAR (METROS)	LARGURA DA RUA (METROS)	ÁREA DE PAVIMENTO (METROS QUADRADOS)	LARGURA DO CALÇAMENTO (2 LADOS) (METROS QUADRADOS)	ÁREA DO CALÇAMENTO (2 LADOS) (METROS QUADRADOS)
1	Rua NH - 6	Interligação até a Rua NH - 4	80,00	7,00	560,00	2,50	400,00
2	Rua NH - 19	Estender a rua até a propriedade de Antonio Albano Teles	67,00	7,00	469,00	2,50	335,00
3	Rua NH - 19	Estender a rua até a propriedade de Antônio Albano Teles	30,00	7,00	210,00	2,50	150,00
TOTAL			177,00		1336,79		885,00

7.0 LOCAÇÃO/ SITUAÇÃO

Da localização das área no mapa:



Loteamento Novo Horizonte – Município de Pires do Rio – Goiás.

Modulo 1 - 30:

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”

7K

Lotes Localização: -17.318349, -48.262204 | -17.318902, -48.261066

Modulo 2 – 44:

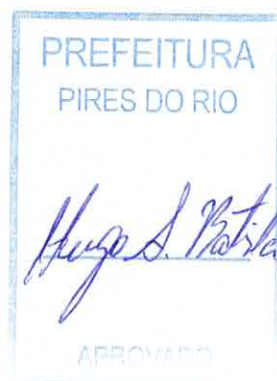
Lotes Localização: -17.319271, -48.259178 | -17.319660, -48.258416 | -17.320018, -48.257397

Pires do Rio - GO, 13 de março de 2025.

Página 8

KAIO HENRIQUE LOPES FLORES
CREA:1019505850/D-GO
ENGENHEIRO CIVIL


HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito Municipal



piresdorio.go.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020250066483

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

KAIO HENRIQUE LOPES FLORES

RNP: **1019505850**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **1019505850D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO PIRES DO RIO**

CPF/CNPJ: **01.181.585/0001-56**

Praça FRANCISCO FELIPEMACHADO, Nº 37

CEP: **75200-000**

Quadra: -- Lote: --

Complemento: ---

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRES DO RIO-GO**

E-Mail: **engenharia@piresdorio.go.gov.br**

Fone: **(34)999826118**

Contrato: --

Celebrado em: **13/01/2025**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Quadra 00, Nº n/a

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

CEP: **75200-000**

Quadra: 05, 26, 31 Lote: VARIOS Complemento:

Cidade: **Pires do Rio-GO**

Data de Início: **09/03/2025**

Previsão término: **30/05/2028**

Coordenadas Geográficas: **-17.319844573,-48.258426131**

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública: **75200-000**

Proprietário(a): **MUNICIPIO PIRES DO RIO**

CPF/CNPJ: **01.181.585/0001-56**

E-Mail: **engenharia@piresdorio.go.gov.br**

Fone: **(34) 999826118**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO LOTEAMENTO PROJETO DE LOTEAMENTO

PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO

Quantidade

Unidade

20.565,39

METROS QUADRADOS

20.565,39

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Parcelamento de lotes em áreas institucionais e áreas verdes destinadas a implantação de casas de interesse social no município de Pires do Rio – Goiás em programas financiados pelos governos estaduais ou federais. O objetivo deste parcelamento se dá devido ao aproveitamento de áreas do município com infraestrutura já implantada de modo a minimizar os custos. A implantação é beneficiar famílias que tem onde morar por meio de programas/iniciativas do governo destinadas a este fim. Matrícula 14.194 – O terreno objeto da presente matrícula, foi loteado de acordo com o Decreto nº 6.569/2016, pela prefeitura Municipal de Pires do Rio – Goiás, requerido nos termos das Leis nº 6766/79, 9.785/99 e 10.257/01, com a denominação de "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE". A será parcelada em 78 unidades de lotes inscrita na área total de 20.565,39m²

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pires do Rio, 13 de março de 25

Local

Data

KAIO HENRIQUE LOPES FLORES - CPF: 034.832.701-32

MUNICIPIO PIRES DO RIO - CPF/CNPJ: 01.181.585/0001-56

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 103,03	Registrada em 12/03/2025	Valor Pago R\$ 103,03	Nosso Numero 28320690125064821	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Novo Horizonte

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.194**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma parte de terras **URBANA** com a área de trinta e sete hectares, quarenta e nove ares e noventa centiares, **(37,49.90 ha)**, equivalente a aproximadamente trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa metros quadrados **(374.990,00m²)**, denominada "Chácara Santa Mônica", situada à estrada Charqueada no quilômetro quatro, nesta cidade, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se em um marco n.º 1 cravado na divisa de terras da Sra. Magnólia Joana Alves e na divisa da R.F.F.S.A., segue pela cerca margeando a R.F.F.S.A. o rumo e distancia de 9º10'SE - 649,20 metros até o marco n.º 2 cravado à margem da mesma na divisa de terras do Distrito Agro-Industrial de Pires do Rio - GO, segue pela cerca na ultima confrontação anterior os rumos e distancias de 84º20'NE - 327,70 metros, 4º20'SE - 327,90 metros e 70º50'SE - 379,70 metros, até o marco n.º 5, cravado na divisa de terras do Sr. Antonio Albano Teles, segue pela cerca na ultima confrontação anterior os rumos e distancias de 6º50'NE - 267,00 metros; 58º00'NW - 460,00 metros; 7º10'NW - 335,00 metros e 9º10'NW - 243,00 metros até o marco n.º 9, cravado na divisa de terras do Sr. Ovídio Franco Tezolin, segue pela cerca na ultima confrontação anterior o rumo e distancia de 9º10'NW - 56,00 metros até o marco n.º 10 cravado na divisa de terras do Sr. José de Souza, segue pela cerca na ultima confrontação anterior o rumo e distancia de 79º55'SW - 180,10 metros até o marco n.º 11 cravado na divisa de terras da Sra. Magnólia Joana Alves, segue pela cerca na ultima confrontação anterior o rumo e distância de 79º55'SW - 194,00 metros até o marco n.º 1, inicial".

PROPRIETÁRIO: MONICA APARECIDA DA CUNHA PICOLO, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 1.071.706-2.ªVia/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.145.761-87, e seu esposo MARCOS MARQUES PICOLO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade n.º 1.370.809-2.ªVia/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.713.931-00,

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Egidio Francisco Rodrigues, n.º 57, Centro, Pires do Rio - GO. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-930, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis, objeto do R-11 de 09/02/2001 e R-13 de 31/05/2001. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de outubro de 2014. A Oficial.

R-1-14.194: COMPRA E VENDA – Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Primeiro (1.º) tabelionato desta comarca, em 02/10/2014, as folhas 042F/044V, do Livro n.º 157, os proprietários Monica Aparecida da Cunha Picolo e seu esposo Marcos Marques Picolo, já qualificados, ela representada por seu procurador, Renato Romeu Sorgatto, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.683.576/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.616.191-20, residente e domiciliado à Rua Delfino Roriz, Quadra 70, Lotes 16/17, Diogo Machado de Araújo, Luziânia - GO, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **F.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua São Benedito, número 409, Setor Rosário, em Luziânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.059.098/0001-18, pelo valor de R\$ 1.162.159,10 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de outubro de 2014. A Oficial.

AV-2-14.194: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento de 23/10/2015, firmado nesta cidade, para constar a alteração da denominação social da proprietária F.L. Empreendimentos Imobiliários Ltda., que passou a ser **F.L. DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na Rua São Benedito, n.º 409, Rosário, CNPJ/MF sob o n.º 18.059.098/0001-18, conforme instrumento de Primeira alteração contratual firmado em 30/04/2013, na cidade de Luziânia/GO, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52131289918, em 08/08/2013. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de novembro de 2015. A Oficial.

R-3-14.194: COMPRA E VENDA - Por escritura publica de compra e venda, lavrada na notas do Quarto (4.º) tabelionato de Goiânia/GO, em 16/10/2015, as folhas 130/137, do Livro n.º 5366-N, rerratificada pela ata notarial lavrada nas notas do Quarto (4.º) tabelionato de Goiânia/GO, em 03/12/2015, as folhas 031/032, do Livro n.º 0018-R, a proprietária F.L. Desenvolvimento Urbano Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, com sede e foro à Avenida Alpes, número 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.306.164/0001-30, pelo valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), sem condições. Valor atribuído ao imóvel pela Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme Duam: 40056804. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de janeiro de 2016. A Oficial.



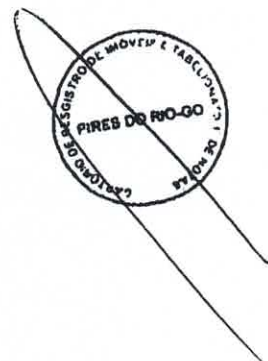
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 3

AV-4-14.194: RETIFICAÇÃO (INSERÇÃO DE COORDENADAS, SEM ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS TABULARES EXISTENTES NO FÓLIO REAL) – Nos termos do requerimento datado de 10 de agosto de 2016, firmado pelo proprietário, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pela tecnóloga em agrimensura Ana Claudia Nardes Carvalho, registro n.º 1015066305D-GO, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020160137685, fica constando que o imóvel desta matrícula apresenta as seguintes coordenadas, limites, confrontações e características: Perímetro: "Tem início estas divisas, no marco denominado M.01, referenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 51º Wgr. coordenadas Plano Retangulares Relativas ao sistema UTM de coordenadas (N=8.083503,736m e E=790.466,793m), localizado na faixa de domínio da RFFSA e na confrontação com terras de MAGNÓLIA JOANA ALVES; deste segue margeando a faixa de domínio da RFFSA, nos seguintes azimutes e respectivas distâncias de: Az.151º11'30"-40,70m, até o vértice M.2n e Az.151º52'53"-610,80m, até o vértice M.; deste segue confrontando com a área do DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: Az.66º46'58"-330,05m, até o vértice M.4; Az.156º02'50"-40,54m, até o vértice M.5; Az.156º49'36"-281,35m, até o vértice M.6; Az.91º18'00"-168,58m, até o vértice M.7 e Az.89º26'02"-216,63m, até o vértice M.8; deste segue confrontando com terras de ANTÔNIO ALBANO TELES, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: Az.347º24'01"-266,50m, até o vértice M.9; Az.282º51'21"-152,19m, até o vértice M.10; Az.282º24'12"-181,35m, até o vértice M.11; Az.282º41'08"-122,28m, até o vértice M.12; Az.333º22'05"-351,62m, até o vértice M.13; Az.331º57'27"-122,06m, até o vértice M.14; e Az.331º41'42"-109,44m, até o vértice M.15; deste segue confrontando com terras de OVIDIO FRANCO TESOLIN, no azimute e distância de: Az.331º41'42"-56,02m, até o vértice M.16; deste segue confrontando com terras de JOSE DE SOUZA, nos azimutes e distâncias de: Az.241º10'32"-49,24m, até o vértice M.17 e Az.240º15'03"-130,82m, até o vértice M.18; deste segue confrontando com terras de MAGNÓLIA JOANA ALVES, no azimute e distância de Az.240º15'03"-195,87m, até o início desta descrição, no vértice M.01, encerrando a área total de 374.990,00m². O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de setembro de 2016. A Oficial.

R-5-14.194: (Protocolo:28.718, de 18/08/2016) - PARCELAMENTO DE SOLO (LOTEAMENTO) - O terreno objeto da presente matrícula foi loteado a requerimento da proprietária LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., nos termos das disposições contidas na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais regulamentações legais, conforme projeto de loteamento aprovado pelo Poder Executivo Municipal, em 22 de junho de 2016, e demais documentos relativos ao imóvel situado nesta cidade, perímetro urbano, no lugar denominado Chácara Santa Mônica, com a área superficial de 374.990,00m², com a denominação de "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", em lotes para fins residenciais, comerciais e de serviços, da seguinte forma: ÁREA EM LOTES: 227.245,50m², ou 60,600%; RUAS: 110.245,50m², ou 29,400%; ÁREA PÚBLICA: 37.499,00m², OU 10,000%. RESUMO GERAL: Quadras/Lotes 227.245,50m², ou 60,60%; Sistema Viário 110.245,50m², ou 29,40%; e Área Institucional/verdes 37.499,00m², ou 10,00%;. Área total: 374.990,00m², ou 100%, compondo-se de novecentos e doze (912) lotes em trinta e uma (31) quadras. A infraestrutura exigida pela legislação específica será executada em cumprimento às normas estabelecidas e a cargo da loteadora LOCALIZA IMÓVEIS LTDA. As demais condições constam do respectivo processo interno sob o n.º 654/2016. Emolumentos: R\$ 431,75. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 23 de setembro de 2016. A Oficial.

R-6-14.194: (Protocolo:28.718 de 18/08/2016) - PLANO DE LOTEAMENTO - O terreno objeto da presente matrícula, foi loteado de acordo com o Decreto n.º 6.569/2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade, requerido nos termos das Leis: n. 6.766/79, 9.785/99 e 10.257/01, com a denominação de "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE". PLANO DE LOTEAMENTO: Ruas e Avenida: Ruas NH-1, NH-2, NH-3, NH-4, NH-5, NH-6, NH-8, NH-9, NH-10, NH-11, NH-12, NH-13, NH-14, NH-16, NH-17, NH-18, NH-19 e NH-20, e, Avenida Corumbá. Área Pública Municipal: 37.499,00 metros quadrados, constituída de seis quadras com dez áreas públicas, assim compostas: QUADRA N. 05 - APM-1, com a área de 7.434,30m², compreendida entre a Rua NH-2, Rua NH-8, Rua NH-4 e Rua NH-3, destina-se a uso público como praça, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 08 - APM-2, com a área de 3.032,15m², compreendida entre a Rua NH-8, Rua NH-9 e Rua NH-10, destina-se a uso público como área verde, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. APM-3, com a área de 706,86m², compreendida à Avenida Corumbá, destina-se a uso público como área verde, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 18 - APM-4, com a área de 5.760,30m², compreendida entre a Rua NH-12 e Rua NH-10, destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 15 - APM-5, com a área de 4.540,91m², compreendida entre a Rua NH-11 e Rua NH-4, destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 15 - APM-6, com a área de 1.661,85m², compreendida a Rua NH-4, destina-se a uso público como área verde, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 26 - APM-7, com a área de 2.397,47m², compreendida entre a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 5

Avenida Corumbá e Rua NH-4, destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 26 - APM-8, com a área de 1.901,07m², compreendida a Rua NH-17, destina-se a uso público como área verde, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 31 - APM-9, com a área de 6.050,82m², compreendida entre a Rua NH-15 e Rua NH-18, destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. QUADRA N. 31 - APM-10, com a área de 4.013,27m², compreendida entre a Rua NH-20, destina-se a uso público como área verde, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. Área Loteada e Vendável: 227.245,50 metros quadrados, constituída de trinta quadras, assim compostas: QUADRA N. 01, com a área de 11.082,00m², compreendida entre a Rua NH-6, Rua NH-2, Rua NH-3 e Rua NH-1, composta de 44 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02 e 03 com frente para Rua NH-6, os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-2, os lotes 22, 23, 24 e 25 com frente para Rua NH-3, e os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com frente para Rua NH-1. QUADRA N. 02, com a área de 7.048,75m², compreendida a Rua NH-6, composta de 28 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com frente para Rua NH-6. QUADRA N. 03, com a área de 10.599,32m², compreendida entre a Rua NH-2, Rua NH-6, Rua NH-8 e Rua NH-5, composta de 42 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03 e 04 com frente para Rua NH-2, os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com a frente para a Rua NH-6, os lotes 22, 23, 24 e 25 com frente para Rua NH-8 e os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com frente para Rua NH-5. QUADRA N. 04, com a área de 10.517,75m², compreendida entre a Rua NH-2, Rua NH-5, Rua NH-8 e Rua NH-4, composta de 41 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02 e 03 com frente para Rua NH-2, os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com frente para Rua NH-5, os lotes 21, 22, 23 e 24 com frente para Rua NH-8 e os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com frente para Rua NH-4. QUADRA N. 06, com a área de 14.502,23m², compreendida entre a Rua NH-1, Rua NH-3, Rua

NH-8 e Avenida Corumbá, composta de 51 lotes, sendo 24 lotes residenciais e 27 lotes comerciais, sendo o lote 01 com frente para Rua NH-1, os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com frente para a Rua NH-3, os lotes 24 e 25 com frente para a Rua NH-8, os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 com frente para Avenida Corumbá e lote 51 com frente para Rua NH-1. QUADRA N. 07, com a área de 10.825,81m², compreendida entre a Avenida Corumbá, Rua NH-8, Rua NH-9 e Rua NH-10, composta de 38 lotes, sendo 19 lotes residenciais e 19 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com frente para a Avenida Corumbá, os lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com frente para Rua NH-9, e os lotes 35, 36, 37 e 38 com frente para Rua NH-10. QUADRA N. 09, com a área de 10.234,26m², compreendida entre a Rua NH-8, Rua NH-9, Rua NH-11 e Rua NH-10, composta de 40 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02 e 03 com frente para Rua NH-8, os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com frente para Rua NH-9, os lotes 20, 21, 22, 23 e 24 com frente para Rua NH-11, e os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com frente para Rua NH-10. QUADRA N. 10, com a área de 10.109,96m², compreendida entre a Rua NH-8, Avenida Corumbá, Rua NH-11 e Rua NH-9, composta de 36 lotes, sendo 19 lotes residenciais e 17 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02 e 03 com a Rua NH-8, os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com frente para Avenida Corumbá, os lotes 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-11, e os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 com frente para Rua NH-9. QUADRA N. 11, com a área de 12.998,00m², compreendida entre a Rua NH-8, Rua NH-4, Rua NH-11 e Avenida Corumbá, composta de 40 lotes, sendo 23 lotes residenciais e 17 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com frente para Rua NH-8, os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com frente para Rua NH-4, os lotes 23 e 24 com frente para Rua NH-11, e os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com frente para Avenida Corumbá. QUADRA N. 12, com a área de 10.600,00m², compreendida entre a Rua NH-8, Rua NH-5, Rua NH-11 e Rua NH-4, composta de 42 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03 e 04 com frente para Rua NH-8, os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-5, os lotes 22, 23, 24 e 25 com frente para Rua NH-11, e os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com frente para Rua NH-4. QUADRA N. 13, com a área de 10.600,00m², compreendida entre a Rua NH-8, Rua NH-6, Rua NH-11 e Rua NH-5, composta de 42 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03 e 04 com frente para Rua NH-8, os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-6, os lotes 22, 23, 24 e 25 com frente para Rua NH-11, e os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com frente para Rua NH-5. QUADRA N. 14, com a área de 5.327,00m², compreendida a Rua NH-6, composta de 21 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-6. QUADRA N. 16, com a área de 9.908,43m², compreendida entre a Rua NH-4, Avenida Corumbá e Rua NH-11, composta de 34 lotes, sendo 17 lotes residenciais e 17 lotes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 7

comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com frente para Rua NH-4, os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com frente para Avenida Corumbá, e o lote 34 com frente para Rua NH-11. QUADRA N. 17, com a área de 7.446,58m², compreendida entre a Avenida Corumbá, Rua NH-12, Rua NH-9 e Rua NH-11, composta de 26 lotes, sendo 14 lotes residenciais e 12 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com frente para Avenida Corumbá, os lotes 13, 14 e 15 com frente para Rua NH-12, os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com frente para Rua NH-9, e o lote 26 com frente para Rua NH-11. QUADRA N. 18, com a área de 3.838,26m², compreendida entre a Rua NH-11, Rua NH-9, Rua NH-12 e Rua NH-10, composta de 14 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com frente para Rua NH-11, e os lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com frente para Rua NH-9. QUADRA N. 19, com a área de 7.192,41m², compreendida entre a Rua NH-12, Avenida Corumbá e Rua NH-10, composta de 28 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, e os lotes 27 e 28 com frente para Avenida Corumbá. QUADRA N. 20, com a área de 6.230,55m², compreendida a Rua NH-13, composta de 30 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 com frente para Rua NH-13. QUADRA N. 21, com a área de 9.177,73m², compreendida entre a Rua NH-14, Rua NH-19 e Rua NH-13, composta de 45 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com frente para Rua NH-14, o lote 24 com frente para Rua NH-19, os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 com frente para Rua NH-13. QUADRA N. 22, com a área de 9.035,11m², compreendida entre a Avenida Corumbá, Rua NH-15, Rua NH-14 e Rua NH-13, composta de 38 lotes, sendo 17 lotes residenciais e 21 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Avenida Corumbá, os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 com frente para Rua NH-14 e lote 38 com frente para Rua NH-13. QUADRA N. 23, com a área de 6.072,25m², compreendida entre a Avenida Corumbá, Rua NH-19, Rua NH-14 e Rua NH-15, composta de 26 lotes, sendo 13 lotes residenciais e 13 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11, 12 e 13 com frente para Avenida Corumbá, o lote 14 com frente para Rua NH-19, e os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com frente para Rua NH-14. QUADRA N. 24, com a área de 7.455,74m², compreendida entre a Rua NH-16, Rua NH-19, Avenida Corumbá e Rua NH-15, composta de 33 lotes, sendo 18 lotes residenciais e 15 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com frente para Rua NH-16, o lote 18 com frente para Rua NH-19, os lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com frente para Avenida Corumbá. QUADRA N. 25, com a área de 6.134,11m², compreendida entre a Rua NH-17, Rua NH-16, Rua NH-15 e Avenida Corumbá, composta de 25 lotes, sendo 11 lotes residenciais e 14 lotes comerciais, sendo o lote 01 com frente para Rua NH-17, os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com frente para Rua NH-16, os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 com frente para Avenida Corumbá. QUADRA N. 26, com a área de 2.098,10m², compreendida a Rua NH-17, composta de 10 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com frente para Rua NH-17. QUADRA N. 27, com a área de 3.294,31m², compreendida entre a Rua NH-17, Rua NH-18, Rua NH-15 e Rua NH-16, composta de 16 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02 e 03 com frente para Rua NH-17, os lotes 04, 05, 06, 07 e 08 com frente para Rua NH-18, e os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com frente para Rua NH-16. QUADRA N. 28, com a área de 7.529,16m², compreendida entre a Rua NH-18, Rua NH-19, Rua NH-16 e Rua NH-15, composta de 37 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com frente para Rua NH-18, e os lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 com frente para Rua NH-16. QUADRA N. 29, com a área de 8.395,29m², compreendida entre a Rua NH-19, Rua NH-18 e Rua NH-15, composta de 41 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-19, e os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 com frente para Rua NH-18. QUADRA N. 30, com a área de 8.992,39m², compreendida entre a Rua NH-20, Rua NH-19 e Rua NH-15, composta de 44 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com frente para Rua NH-20, e os lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com frente com a Rua NH-19. Emolumentos: R\$ 3.456,48. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 23 de setembro de 2016. A Oficial.

AV-7-14.194: (Protocolo n.º 30.883 de 05/03/2018) AVERBAÇÃO DE DESDOBRO – A requerimento do Município de Pires do Rio – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Francisco Felipe Machado, na Avenida Egidio Francisco Machado n.º 37, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua atual prefeita Cleide Aparecida Veloso da Costa, inscrita no CPF/MF sob n.º 218.770.411-49, residente e domiciliada nesta cidade, datado de 26 de fevereiro de 2018, devidamente instruído com projeto elaborado pelo engenheiro civil Luis Antonio de Almeida, registro nacional n.º 4362-D/CREA-GO, conforme Registro de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020180025773, com aprovação do Departamento de



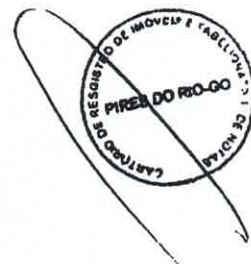
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 9

Obras deste Município consoante Processo n.º 10/2018, datado de 20/02/2018 e autuação deste serviço registral sob o n.º 877/2018, e tudo nos termos da lei, fica constando que o imóvel do R-6, referente ao lote de número A.P.M. 04 (quatro), da quadra de número 18 (dezoito), desta matrícula foi subdividido conforme plano a seguir. PLANO DE DESDOBRO: passando a constituir duas áreas distintas, devidamente descritas e caracterizadas na Matrícula n.º 15.641, terreno denominado Lote Urbano sob o n.º A.P.M.04-1, da Quadra sob o n.º 18, com 5.049,00m², e, Matrícula n.º 15.642, terreno denominado Lote Urbano sob o n.º A.P.M.04-2, da Quadra sob o n.º 18, com 711,30m², com o que ENCERRA-SE a presente escrituração. Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de março de 2018. A Oficial.

AV-8-14.194: (Protocolo: 31.929 de 13/11/2018) - RETIFICAÇÃO (ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS LINEARES) - Nos termos do requerimento datado de 14/08/2017, firmado pelo representante da proprietária Localiza Imóveis Ltda., devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Júlio Mendonça da Silva, registro n.º 2744/D-GO, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020170145972, com declarações de anuência dos atuais confrontantes, dentre eles a municipalidade e ainda autuação deste serviço registral, fica constando que as QUADRAS 02, 14 e 16, apresentam as seguintes áreas: QUADRA N. 02, com a área de 6.909,88m², compreendida à Rua NH-6, composta de 28 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com frente para Rua NH-6. QUADRA N. 14, com a área de 4.949,64m², compreendida à Rua NH-6, composta de 21 lotes residenciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com frente para Rua NH-6. QUADRA N. 16, com a área de 9.561,77m², compreendida entre a Rua NH-4, Avenida Corumbá e Rua NH-11, composta de 34 lotes, sendo 17 lotes residenciais e 17 lotes comerciais, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com frente para Rua NH-4, os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com frente para Avenida Corumbá, e o lote 34 com frente para Rua NH-11. Documentação apensada ao processo interno sob o n.º 654/2016. Emolumentos: R\$ 101,10. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de dezembro de 2018. A Oficial

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data seguinte à sua emissão, conforme disposto no inciso IV do art. 1.º do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Pires do Rio/GO, **09 de março de 2021.**

Emolumentos:>>>>>>>>>>R\$ 75,21
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 30,02
ISS (5%):>>>>>>>>>>>>R\$ 3,79
Taxa Judiciária:>>>>>>>>R\$ 15,14
N. Pedido: 14.866



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.887.321/0001-85
PIRES DO RIO-GO**